



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.865

Resolve sobre pedidos de reconsideração de alunos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

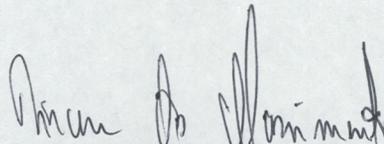
Considerando o disposto nos Pareceres PJU nº 38, de 06 de outubro de 2000, e nº 39, de 24 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 195ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de novembro deste ano, e, em consequência, defere os pedidos de reconsideração de decisão deste Conselho, referente à revogação do artigo 2º da Resolução CEPE nº 1.754, encaminhado pelos alunos **José Jacinto da Costa**, requerimento nº 11.630/00; **Virgínia das Dores de Rezende**, requerimento nº 11.635/00; **Rogério Luís Fernandes**, requerimento nº 11.628/00; **Kelly Cota**, requerimento nº 11.644/00; **Carla Costa Freitas**, requerimento nº 11.649/00, e **Maria Rita de Cássia de Jesus**, requerimento nº 11.647/00.

Art. 2º Determinar que os requerentes assinem, junto ao Colegiado do Curso de Direito, um plano de estudos completo que inclua todas as disciplinas que deverão cursar para a integralização dos créditos.

Ouro Preto, em 09 de novembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente